PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 233 DE 29/05/08 a 30/05/08 pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1645/2008

SÚMULA: "FICA CRIADO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI 1591/2007 DO ORÇAMENTO DE 2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no Orçamento de 2.008, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 836.250,00 (oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais) na rubrica de Receita 4.2.1.2.3.01.01.00.00 - Operações de Crédito Externo Programa Caminho da Escola.

Art. 2.º - O excesso a que se destina o artigo anterior será oriundo da Operação de Crédito a ser realizado no Banco do Brasil S/A, com a finalidade de aquisição de ônibus e microônibus no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Art. 3. º - A despesa será realizada no Órgão 06- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade 02 –FUNDEB, Projeto/Atividade nº 1.063-Aquisição de Veículos para o transporte Escolar, Rubrica 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Art. 5. º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de Maio de 2008.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal